

durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. É avaliada por votação nominal e por maioria dos membros do júri, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, aos quais correspondem os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, respetivamente.

A valoração final (VF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: $VF = AC \times 30\% + EPS \times 70\%$

Em que: VF= Valoração final; AC= Avaliação curricular; EPS = Entrevista profissional de seleção.

17 — Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos, desde que as solicitem.

20 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos também serão notificados por uma das formas previstas no referido artigo.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e publicitada na página eletrónica da AMAL.

22 — O júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: António Miranda, Chefe da Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

Vogais Efetivos: Alexandre Brito da Cruz, Técnico Superior do Gabinete de Proteção Civil e Florestas, da Câmara Municipal de Silves, e Rogéria Madeira, Técnica Superior da Unidade de Serviços Partilhados da AMAL;

Vogais Suplentes Noélia Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados da AMAL, e Dina Pereira, Coordenadora de Equipa do Secretariado Técnico — AMAL do PO CRESC Algarve 2020.

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LGTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da AMAL, por extrato, num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

24 — De acordo, com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de setembro de 2018. — O Primeiro-Secretário, *Joaquim Brandão Pires*.

311662878

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Declaração de Retificação n.º 703/2018

Retificação ao Aviso n.º 12159/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, em 24 de agosto de 2018

Por ter sido enviado com inexactidão, para publicação, o Aviso n.º 12159/2018, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para 1 (um) Técnico Superior, na Área de

Ciências Florestais, (referência A) e 14 (catorze) Assistentes Operacionais — Sapadores Florestais (referência B), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo incerto, terá a seguinte retificação, sendo que onde se lê:

«3.1.2 — Habilitações Académicas obrigatórias: licenciatura na área de ciências florestais.

3.1.3 — Habilitações Profissionais obrigatórias: Credenciação em fogo controlado.»

deve ler-se:

«3.1.2 — Habilitações Académicas obrigatórias: licenciatura em Engenharia Florestal.

3.1.3 — Habilitações Profissionais obrigatórias: Credenciação em fogo controlado e inscrição efetiva na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.»

Determino ainda que o procedimento concursal respeitante unicamente à referência (A), se encontre aberto pelo prazo adicional de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação da presente retificação no *Diário da República* e quanto às candidaturas já rececionadas devem os candidatos ser avisados, para entregar o documento comprovativo da inscrição efetiva na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos, sendo as mesmas analisadas conjuntamente com as que venham a ser apresentadas no novo prazo agora definido.

10 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, *Dr. Raúl Cunha*.

311660536

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 13656/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de relação jurídica de emprego público mediante contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para carreira/categoria de assistentes operacionais, para constituição da brigada de sapadores florestais da OESTECIM, para preenchimento de 12 postos de trabalho previsto no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e na alínea *a*) do artigo 3.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Secretariado Intermunicipal tomada, em reunião de 3 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de relação jurídica de emprego público mediante contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para carreira/categoria de assistentes operacionais, para constituição da brigada de sapadores florestais da OesteCIM, para preenchimento de 12 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e seu anexo (adiante designada por LTFP); DL 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação (adiante designada por Portaria).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal do Oeste para ocupação de idêntico posto de trabalho e não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, (que por força da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, será constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal), a que se refere o artigo 16.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.

5 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 5 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas